



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1432	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	63 UN
2	MV 1527	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SODIO 0,9% SOL INJ BOLSA 500ML	273 UN
3	MV 1528	ALTEPLASE 50 MG PO P/ SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA + DIL	78 UN
4	MV 1547	OMALIZUMABE 150 MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA	243 UN
5	MV 1551	SOLUCAO ACIDA PARA HEMODIALISE GALAO DE 5 LITROS	4.554 UN
6	MV 1553	SOLUCAO DE ACIDO CITRICO 50% GALAO 5 LITROS	117 UN
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV - 1432 - 21 (vinte e um) MV - 1527 - 91 (noventa e um) MV - 1528 - 26 (vinte e seis) MV - 1547 - 81 (oitenta e um) MV - 1551 - 1.518 (um mil, quinhentos e dezoito) MV - 1553 - 39 (trinta e nove)			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque(74660921).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (imunoglobulina) indicado para prevenir a imunização devido a uma hemorragia fetomaternal espontânea durante o último trimestre de gravidez, profilaxia pós-parto para prevenir a imunização da mãe Rh(D) negativa após o parto de uma criança Rh(D) positiva, complicações na gravidez dentre outras, HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% (substitutos do plasma e expansores plasmáticos) é indicado em planos terapêuticos de média duração envolvendo tratamento e profilaxia de hipovolemia e choque, ALTEPLASE (trombolítico) tratamento fibrinolítico do infarto agudo do miocárdio, tratamento trombolítico da embolia pulmonar aguda maciça com instabilidade hemodinâmica, tratamento trombolítico do acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico agudo. OMALIBIZUMABE (anticorpo monoclonal) é uma imunoterapia inespecífica anti-IgE indicado para adultos e crianças (acima de 6 anos de idade) com asma alérgica persistente, moderada a grave cujos sintomas são inadequadamente controlados com corticosteroides inalatórios (CI). SOLUCAO ACIDA PARA HEMODIALISE (solução) são empregadas para corrigir desequilíbrio eletrolítico e sobrecarga de fluido, e remover metabólitos, em pacientes com insuficiência renal por possuir os eletrólitos sódio, potássio, cálcio, magnésio e cloreto, além de glicose e **ácido** acético, nos limites recomendados para segurança e efetividade nas sessões de diálise. SOLUCAO DE ACIDO CITRICO 50% (Solução acidificante) concentrado para a limpeza e desinfecção de máquina de hemodiálise que trabalha a no mínimo 90°C

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (74661108) para o período de 3 (três) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular dos itens 1547 e 1528, encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00081323/2021-19).

O processo de compra regular do item 1551, encontra-se no Núcleo de Formalização (04016-00081336/2021-80).

O processo de compra regular do item 1432 encontra-se na CONJUR (04016-00003822/2021-67).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 19 de novembro de 2021.



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE

Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 23/11/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 23/11/2021, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 23/11/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 26/11/2021, às 21:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74516105** código CRC= **1378A260**.

